



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 11 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, específico, para propositura de ação judicial ordinária e/ou complementar em face da UNIÃO relacionadas à recuperação das diferenças e valores que não foram e/ou não estão sendo repassados ao Município, relacionados, mas não se limitando, ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM); revisão dos valores de remuneração da Tabela de Procedimento do SUS (TABELA SUS), e de retenção de valores frente a arrecadação do IRRF incidente sobre todos.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 200.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 09 de Abril de 2025
HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, específico, para propositura de ação judicial ordinária e/ou complementar em face da UNIÃO relacionadas à recuperação das diferenças e valores que não foram e/ou não estão sendo repassados ao Município, relacionados, mas não se limitando, ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM); revisão dos valores de remuneração da Tabela de Procedimento do SUS (TABELA SUS), e de retenção de valores frente a arrecadação do IRRF incidente sobre todos.; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Marcos Ullangles Corereia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 09 de Abril de 2025
HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
CUITÉ
DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUÉSLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 • Centro,
Cuité de Mamanguape/PB • CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994